

Manual
'0152



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4090, DE 17 DE AGOSTO DE 1979

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito suplementar de Cr\$ 5.020.000,00 (cinco milhões e vinte mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

0304.3120.10583232.08 - Material de Consumo	Cr\$ 20.000,00
0704.4110.10585751.16 - Obras e Instalações	Cr\$ 2.800.000,00
0808.4110.10583271.13 - Obras e Instalações	Cr\$ 1.300.000,00
0808.4110.10583271.26 - Obras e Instalações	Cr\$ 700.000,00
0901.3132.08482472.52 - Outros Serviços e Encargos...	Cr\$ 200.000,00
	<u>Cr\$ 5.020.000,00</u>

ARTIGO 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes:

- a) Anulação parcial na importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), da verba: 0201.03070202.02 - Equipamentos e Material Permanente, consignado no orçamento vigente;
- b) Cr\$ 4.720.000,00 (quatro milhões, setecentos e vinte mil cruzeiros), do excesso de arrecadação previsto, conforme dispõe o artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de agosto de 1979, 333º
fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
Taubaté, aos 17 de agosto de 1979.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR